



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE- 072/2022

04 de julho de 2022

Divulga o Edital de Processo Seletivo para 16 (dezesesseis) vagas do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER UNIVERSIDADES SUPERAMOS JUNTOS, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente:

Edital de Inscrição
Programa de Bolsas Santander Universidades Superamos Juntos
Edição 2022

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT) vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPG, torna público o presente Edital para inscrições no Programa de Bolsas Santander Universidades Superamos Juntos.

O presente programa tem como objetivo fundamental, contribuir, por meio de apoio financeiro, estudantes matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), e para estudantes que já possuem auxílio financeiro **parcial** na IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc.), para que tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O aluno deverá inscrever-se na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

1.1 As inscrições ficarão abertas de **15/06/2022 a 13/09/2022**.



2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), da UPM - Campi Higienópolis, Campinas e Alphaville, sendo que, no momento da candidatura, deve estar com integralização mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 90% (noventa por cento) da matriz curricular;
- 2.2. Não seja provável formando no ato de sua inscrição;
- 2.3. Estar matriculado em disciplinas do curso durante a vigência do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos;
- 2.4. Apresentar bom rendimento acadêmico, com média geral de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado em seu histórico escolar, e sem disciplinas pendentes.
- 2.5. **Conta corrente ativa**, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao **Santander**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os alunos inscritos serão classificados, pela UPM, considerando como critério principal seu desempenho acadêmico (Média Geral) e como critérios de desempate frequência e participação em projetos sociais ou trabalhos voluntários, nos últimos 3 anos (enviar comprovante de participação dos referidos projetos e número do TIA para o e-mail cit@mackenzie.br até o dia 13/09/2022).

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos alunos selecionados será divulgada no site, <https://www.mackenzie.br/inovacao-e-emprededorismo/editais>, no dia 15 de outubro de 2022, uma vez o SANTANDER cumpra com a data de aprovação dos indicados.

- 4.1. Os candidatos selecionados terão até o dia 21/10/2022 confirmem sua participação e concorde com as regras gerais do programa.

5. PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 5.1. O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER, no mês de novembro de 2022, **conforme cronograma divulgado pelo banco**.
- 5.2. O valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da UPM mantida no SANTANDER, no mês de novembro de 2022, conforme cronograma divulgado pelo banco. Esse valor será concedido ao aluno pela UPM no **mês subsequente ao depósito pelo SANTANDER**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela UPM ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos;
- 6.2. Para este Edital serão concedidas 16 (dezesesseis) bolsas;



- 6.3. A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER;
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (cit@mackenzie.br).

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
04 de julho de 2022
151º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

Reitor